



CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

**INDICAÇÃO n.º. 59 /2023.**  
(Da Deputada Danielle do Vale)

**Senhor Presidente,**

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n.º 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação ao Excelentíssimo Senhor **Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho**, a iniciativa de Projeto de Lei que estabelece a inclusão da disciplina “Noções de Direitos das Mulheres” na parte diversificada do currículo das escolas da rede pública de ensino.

Requeiro ainda, que se dê ciência desta manifestação a Secretária da Mulher e da Diversidade Humana, Lídia Moura; seguindo ainda, em anexo, o Projeto de Lei Indicado ao Poder Executivo, bem como justificativa que embasa a presente indicação.

**DANIELLE DO VALE**  
Deputada Estadual.



CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2023.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

Art. 1º As escolas deverão incluir a disciplina de “Noções de Direitos das Mulheres” como conteúdo transversal do currículo escolar da Rede Estadual Pública de Ensino.

Art. 2º A inclusão da disciplina de “Noções de Direitos das Mulheres” deverá priorizar a interdisciplinaridade, promover a integração de seus conceitos com outras matérias e incentivar o diálogo e a proteção da mulher para a aplicação em seu cotidiano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2021.



CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

## JUSTIFICAÇÃO

A inclusão da disciplina “Noções de Direitos das Mulheres” busca incentivar a reflexão de alunos e profissionais da educação sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher.

Os feminicídios acontecem porque o homem se sente proprietário da mulher, e mulher não é propriedade. Isso, ensinado na base, vai ter um efeito muito grande, pois a educação representa caminho central para o pleno respeito aos direitos humanos.

A inclusão da disciplina "Noções em Direitos das Mulheres" na rede de ensino pública da Paraíba é uma medida de grande importância, não só para a promoção da igualdade de gênero, mas também para o cumprimento da legislação brasileira.

A Lei nº 11.340/2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, determina que é dever do Estado promover a educação para a igualdade de gênero, buscando eliminar a violência contra a mulher e promover o respeito aos direitos humanos. Além disso, a Lei nº 13.005/2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE), também prevê a inclusão de conteúdos sobre a igualdade de gênero e a valorização das mulheres na educação básica, sendo uma medida necessária para sensibilizar os estudantes sobre a importância da igualdade de gênero e do respeito aos direitos humanos.

Além disso, a disciplina ajudará a combater a discriminação e a violência contra as mulheres, promovendo uma cultura de respeito e igualdade desde a infância. Através do ensino de conceitos como empoderamento feminino, equidade de gênero, e direitos das mulheres, a disciplina ajudará a construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Portanto, a inclusão da disciplina "Noções em Direitos das Mulheres" na rede de ensino pública da Paraíba não só cumpre com as legislações vigentes, mas também é uma medida necessária para sensibilizar os estudantes sobre a importância da igualdade de gênero e do respeito aos direitos humanos, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.



CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA **DANIELLE DO VALE**

Diante do modelo institucional implantado em diversos Estados, indicamos esta matéria para que sejam envidados esforços visando a instituição de tal disciplina, para a efetiva consecução das políticas públicas destinadas as mulheres em todo o Estado.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 01 de maio de 2023.

**DANIELLE DO VALE**  
Deputada Estadual.